

**DECRETO Nº. 036 de 24 de outubro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, incisos IV, pelo presente instrumento, e,

**CONSIDERANDO** que no dia 28 se comemora o dia do Funcionário Público, e tendo em vista que o dia 28/10/2024 será na segunda-feira, fica decretado ponto facultativo. Com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão

**DECRETA:**

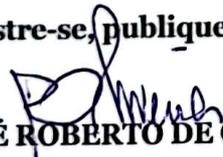
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 28/10/2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em **Serviços de Saúde (atendimento em serviços de plantão na Unidade de Saúde)**, **Segurança dos Prédios Públicos e em Geral**, **Limpeza Urbana e Congêneres**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus feitos em 28/10/2024 (segunda-feira). Retomando as atividades no dia 29/10/2024 (terça-feira).

**Ferreiros, 24 de outubro de 2024.**

**Registre-se, publique-se e Cumpra-se.**

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

**Prefeito**